LEI MUNICIPAL N° 884/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

"Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2009 até o montante de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) destinado ao custeio de despesas em programa de transporte de alunos universitários, com recursos próprios, provenientes da Gerência Municipal de Educação.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2009, o Programa de Trabalho 0501-12.364.0301-2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e os Elementos de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3°. Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores é o caracterizado no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Anexo Único a esta Lei..

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual 2009 a 2012 a partir da aprovação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e nove.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL 884/2009

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501-12.364.0301-2.050 – Manutenção do Transporte Universitário	**410.000,00**
3390.030.00 – Material de Consumo	40.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
TOTAL	**410.000,00**

ANULAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501-12.361.0302-1.037 – Implant. Link Internet Banda Larga Gratuita	**103.000,00**
3390.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701-08.244.0306.1.014 – Construção e Ampliação de Unid. Assist.	**72.000,00**
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis	72.000,00
GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001.22.661.0501.1.012 – Implementação do Distrito Industrial	**235.000,00**
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis	235.000,00
TOTAL	**410.000,00**